Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 972

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal, em exrecício, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decrete e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr$ 458.240,oo, para ocorrer ao pagamento do Abono de Natal dos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de São Vicente, nos têrmos da Resolução nº 10,de 11.12.62.

Parágrafo único - Para atender ao crédito aberto por êste artigo, ficam parcialmente anuladas as seguintes verbas do Orçamento:

VERBA	HISTÓRICO	Cr$
1.1.1/8.99.4	Despesas Diversas	
	I-Licença-prêmio.....	196.201,oo
	II-Despesas Imprevistas.....	262.039,oo

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 16 de Dezembro de 1963.

Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal em Exercício

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente,__/__/__

Mod. A 200 - 20.000 - 6/63 - 22x33